



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF

**2º TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA MÉTODO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a **EMPRESA MÉTODO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME**, situada na Rua Oswaldo Cohin 56, sala 01, bairro Colina Verde, Cidade Teixeira de Freitas – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.499.756/0001-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUÍS FELIPE SOUSA MIRANDA**, portador da carteira de identidade nº 10.136.568 SSP/MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 009/2022**, com fundamento no art. 57, §1º, Inciso II c/c art. 65, inciso I, “b” e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo eletrônico nº 9900045579/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto e prorrogação do prazo do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 09/2022, cujo objeto é a execução do Trabalho Técnico Social para acompanhamento das obras de Renaturalização/Recuperação/Revitalização da Bacia do Rio Jacaré inserida no Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), com fundamento no art. 57, §1º, Inciso II c/c art. 65, Inciso I, “b” e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Acréscimo do Objeto): O Contrato ora aditado terá a alteração quantitativa e será acrescido, na forma discriminada na planilha anexa, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 8,56% (oito vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 21/06/2024, findando em 21/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 982.984,06 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), conforme cronograma físico-financeiro, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:





**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF**

Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 501
Programa de Trabalho: 53.01.15.541.0147.3073
Nota de Empenho: 1783

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 982.984,06 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.





**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 20 de junho de 2024

Vicente Augusto Temperini Marins

MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura

Luis Felipe Sousa Miranda

MÉTODO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME
Luís Felipe Sousa Miranda

TESTEMUNHAS:

Juliana Baptista Silva

NOME: Juliana Baptista Silva
CPF: 137.928.557-71

NOME: Saint Clair Z Giacobbo
CPF: 120.294.830-87



Página de assinaturas

Saint Giacobbo
120.294.830-87
Signatário

Assinado eletronicamente

Juliana Silva
137.928.557-71
Signatário

Luis Miranda
065.722.456-16
Signatário

Assinado eletronicamente

Vicente Marins
720.949.157-00
Signatário

HISTÓRICO

- 20 jun 2024** 11:11:24 **Saint Clair Zugno Giacobbo** criou este documento. (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87)
- 20 jun 2024** 11:11:25 **Saint Clair Zugno Giacobbo** (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) visualizou este documento por meio do IP 177.12.9.31 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
- 20 jun 2024** 11:11:30 **Saint Clair Zugno Giacobbo** (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) assinou este documento por meio do IP 177.12.9.31 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
- 20 jun 2024** 11:20:25 **Luis Felipe Sousa Miranda** (E-mail: lfsmsocial@gmail.com, CPF: 065.722.456-16) visualizou este documento por meio do IP 189.71.66.176 localizado em Teixeira de Freitas - Bahia - Brazil
- 20 jun 2024** 11:20:31 **Luis Felipe Sousa Miranda** (E-mail: lfsmsocial@gmail.com, CPF: 065.722.456-16) assinou este documento por meio do IP 189.71.66.176 localizado em Teixeira de Freitas - Bahia - Brazil
- 20 jun 2024** 11:33:36 **Vicente Augusto Temperini Marins** (E-mail: vatmarins@gmail.com, CPF: 720.949.157-00) visualizou este documento por meio do IP 177.26.81.125 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 20 jun 2024** 11:33:50 **Vicente Augusto Temperini Marins** (E-mail: vatmarins@gmail.com, CPF: 720.949.157-00) assinou este documento por meio do IP 177.26.81.125 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 20 jun 2024** 11:12:27 **Juliana Baptista Silva** (E-mail: julianabaptista_1989@hotmail.com, CPF: 137.928.557-71) visualizou este documento por meio do IP 177.12.9.31 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil



20 jun 2024

11:12:30



Juliana Baptista Silva (E-mail: julianabaptista_1989@hotmail.com, CPF: 137.928.557-71) assinou este documento por meio do IP 177.12.9.31 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil

